



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0805.01/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 0805.01/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 22 (vinte e dois) do mês de maio de dois mil e dezoito (22.05.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sra. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **0805.01/2018** que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X CONVENCIONAL FIXO (300MA), INCLUINDO MONTAGEM NO LOCAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foram credenciadas as seguintes empresas: **01. GEDEÃO CHAVES MAIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **06.914.180/0001-01**, representada pelo Sr. **Gedeão Chaves Maia**, inscrito no CPF Nº **355.548.943-72** e **02. RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº **08.934.640/0001-80**, representada pelo Sr. **Ricardo da Silva Bezerra** inscrito no CPF Nº **620.067.973-87**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e consideradas **DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, onde os valores foram registrados no mapa de apuração do conhecimento dos licitantes presentes. Ao final da fase de lances chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **GEDEÃO CHAVES MAIA** sagrou-se vencedora do lote 01 no valor global de **R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)**. Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado **INABILITADO**, por não atender ao seguinte item: (4.1.1 apresentou os documentos Declaração de Firma individual e Alvará de Funcionamento através de cópia sem a devida autenticação e não possui CNAE para a locação do equipamento em seu objeto Social). Desta forma o Pregoeiro negociou o lote com o participante classificado em segundo lugar, após negociação, a empresa **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora do lote 01 no valor global de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**. Analisada a documentação apresentada pelo licitante, este foi declarado **INABILITADO**, por não atender o item **5.3 (não apresentou Alvará de Funcionamento)**. Diante do Exposto, O pregoeiro decide conceder 08 (oito) dias úteis para as empresas sanarem suas pendências com fulcro no art. 48. §§ 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os licitantes presentes, estes disseram que abririam mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 22 de maio de 2018.

José Eucimar de Lima
José Eucimar de Lima
Pregoeiro

Tiago Maia Pires
Tiago Maia Pires
Equipe de apoio

Selma de Sousa Lima
Selma de Sousa Lima
Equipe de apoio

Ricardo da Silva Bezerra
RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP
Ricardo Da Silva Bezerra
LICITANTE

Gedeão Chaves Maia
GEDEÃO CHAVES MAIA
Gedeão Chaves Maia
LICITANTE